



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**

ATO SGP.PR Nº 031/2025

*Institui Pontos de Inclusão Digital no âmbito do
Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional do amplo acesso à Justiça constante no artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal de 1988;**
- b) o disposto no artigo 196 da Lei nº 13.105/2015, que atribui ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ a competência para regulamentar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meio eletrônico, disciplinando a incorporação progressiva de novos avanços tecnológicos;**
- c) a Resolução CNJ nº 372/2021, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada de “Balcão Virtual”;**
- d) a Recomendação CNJ nº 130/2022, que preconiza aos Tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais;**
- e) a Resolução CNJ nº 508/2023, que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário;**
- f) o Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2025 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, a Defensoria Pública do Estado de Sergipe e o Município de Muribeca para implantação de Ponto de Inclusão Digital;**
- g) o Acordo de Cooperação Técnica nº 3/2025 celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a Defensoria Pública do Estado de Sergipe e o Município de Graccho Cardoso para instalação de Ponto de Inclusão Digital;**
- h) o Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2025 celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, a Defensoria Pública do Estado de Sergipe e o Município de São Miguel do Aleixo para instalação de Ponto de Inclusão Digital;**
- i) o Acordo de Cooperação Técnica nº 024/2025 celebrados entre o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, a Defensoria Pública do Estado de Sergipe, o Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, e o Município de Canhoba para instalação de Ponto de Inclusão Digital,**

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Pontos de Inclusão Digital (PID) do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região nas sedes dos seguintes Municípios:

- I - Graccho Cardoso;**
- II - Muribeca;**

III - São Miguel do Aleixo; e,

IV - Canhoba.

Parágrafo único. Considera-se PID qualquer sala ou espaço que permita, de forma adequada e simultânea, a realização de atos processuais, como depoimentos de partes, de testemunhas e de outros colaboradores da justiça, por sistema de videoconferência, bem como o atendimento por meio do Balcão Virtual, instituído pela Resolução CNJ nº 372/2021.

Art. 2º A gestão administrativa dos Pontos de Inclusão Digital, no âmbito do TRT da 20ª Região, será feita por 1 (um) titular e 1 (um) substituto, designados pela Presidência, sob a supervisão e a coordenação do Núcleo de Cooperação Judiciária.

Art. 3º O disposto neste Ato não impede a criação ou continuidade de outras iniciativas que possam ser adotadas por este Tribunal para a ampliação do acesso à Justiça Trabalhista em toda a jurisdição da 20ª Região.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ATO SGP.PR nº 015/2024.

**Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).
Aracaju/SE, 31 de julho de 2025.**

(assinado digitalmente)

JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO
Desembargador Presidente

Este texto não substitui o divulgado no DEJT, de 31/07/2025.